



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 02/04/2024	REPROVADA DIA __/__/__	INDICAÇÃO Nº. 92/2024 Fl. 1/1
AUTORIA: VEREADORA MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - MDB		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, ao Deputado Federal, **Sr. HUMBERTO REZENDE PEREIRA**, e ao Deputado Estadual, **Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA**, solicitando que Nova Andradina seja inclusa no grupo de cidades que vão receber o teleatendimento pericial que será disponibilizado pelo INSS.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação considerando que o nosso município não possui médico perito para prestar tal serviço presencialmente e apresenta alta demanda de munícipes que precisam desse atendimento que agora tem previsão legal para ser realizado, mas para isso é necessário realizar a instalação da estrutura necessária na agência local.

O teleatendimento em nosso município terá importância fundamental na avaliação da capacidade laboral dos segurados que procuram benefícios previdenciários, dessa forma, contribuirá com os munícipes que não precisaram se deslocar e ter gastos, principalmente para a população de baixa renda e indivíduos que possuem alguma dificuldade de mobilidade.

Portanto o teleatendimento irá assegurar que os direitos sejam respeitados e para garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário como um todo; esses profissionais desempenham um papel importante na proteção social e na promoção da justiça e equidade no acesso aos benefícios previdenciários.

Nova Andradina, 26 de março de 2024.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - MDB
“Márcia Lobo”
Vereadora